



ERRATA II ALTERAÇÕES DO EDITAL	
EDITAL	PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2021
PREGÃO	TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DO ISOLAMENTO E AMPLIAÇÃO DO CANIL DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL MARIA ALVES
OBS:	ALTERAÇÕES MARCADAS COM A FONTE NA COR VERMELHA

1ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES	DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES		DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	
	ATÉ O DIA	HORÁRIO	DIA	HORÁRIO
Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador/SC situada na Avenida Santa Catarina, n.º 195, CEP 89.500.124, Caçador-SC	16/11/2021	Até 14h	16/11/2021	Às 14h15min
Protocolo Interno	19.928/2021			

PASSA A SER

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES	DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES		DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	
	ATÉ O DIA	HORÁRIO	DIA	HORÁRIO
Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador/SC situada na Avenida Santa Catarina, n.º 195, CEP 89.500.124, Caçador-SC	03/01/2022	Até 14h	03/01/2022	Às 14h15min
Protocolo Interno	19.928/2021			

2ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA

2. DO CADASTRO DE FORNECEDOR
<p>2.1. O cadastro prévio é condição para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS e compreende o cadastramento da empresa no Cadastro de Fornecedores do Município, até às 14h do dia 10/11/2021 (três dias úteis que antecedem o recebimento dos envelopes).</p> <p>2.2. O Cadastramento no Município far-se-á mediante a apresentação (pessoalmente ou via postal) do preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDORES (ANEXO VII), com todos os documentos relacionados no respectivo formulário, devendo ser entregues no Departamento de Compras do Município, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.</p>

PASSA A SER



2. DO CADASTRO DE FORNECEDOR

2.1. O cadastro prévio é condição para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS e compreende o cadastramento da empresa no Cadastro de Fornecedores do Município, até às **14h do dia 13/12/2021** (três dias úteis que antecedem o recebimento dos envelopes).

2.1.1. O prazo estabelecido no item 2.1. considera o período de recesso da Prefeitura Municipal de Caçador – Santa Catarina, o qual será de 16/12/2021 a 02/01/2022.

2.2. O Cadastramento no Município far-se-á mediante a apresentação (pessoalmente ou via postal) do preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDORES (**ANEXO VII**), com todos os documentos relacionados no respectivo formulário, devendo ser entregues no Departamento de Compras do Município, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

3ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA

6.3. Anexo às propostas deverá vir:

6.3.1. Cronograma físico-financeiro, em dias consecutivos, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado em anexo para execução em **03 (três) meses**, a contar de emissão da Ordem de Serviços, assinados pelo representante legal e o responsável técnico da empresa.

6.3.2. Orçamento, devidamente assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa licitante, devendo considerar o **VALOR MÁXIMO GLOBAL** admitido para esta Licitação que é de **R\$ 252.618,57 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**.

6.3.3. As propostas que ultrapassarem esses valores serão desclassificadas.

6.3.4. Declaração de Encargos Sociais utilizados na proposta.

PASSA A SER

6.3. Anexo às propostas deverá vir:

6.3.1. Cronograma físico-financeiro, em dias consecutivos, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado em anexo para execução em **04 (quatro) meses**, a contar de emissão da Ordem de Serviços, assinados pelo representante legal e o responsável técnico da empresa.

6.3.2. Orçamento, devidamente assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa licitante, devendo considerar o **VALOR MÁXIMO GLOBAL** admitido para esta Licitação que é de **R\$ 252.618,57 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**.

6.3.3. As propostas que ultrapassarem esses valores serão desclassificadas.

6.3.4. Declaração de Encargos Sociais utilizados na proposta.

4ª ALTERAÇÃO

ONDE ERA

10.2. O prazo de execução do objeto da presente licitação é de **05 (cinco) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço por parte do requisitante.

PASSA A SER

10.2. O prazo de execução do objeto da presente licitação é de **04 (quatro) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço por parte do requisitante.

5ª ALTERAÇÃO



ONDE ERA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Os prazos serão:

a) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Execução: 05 (cinco) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Único. Somente serão admitidas prorrogações na execução da obra a pedido da Administração ou por fatores relevantes devidamente registrados no Diário de Obra.

PASSA A SER

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Os prazos serão:

a) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Execução: 04 (quatro) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Único. Somente serão admitidas prorrogações na execução da obra a pedido da Administração ou por fatores relevantes devidamente registrados no Diário de Obra.

ENCERRAMENTO

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador–SC, através do e-mail: licitacao.convocacoes@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13h às 19h.

Caçador, 22 de novembro de 2021

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal